

1) CONTRATANTE

Nome:			
CNPJ:			
Endereço:			
Telefone:	Celular 1:	Celular 2:	
E-mail:			

2) CONTRATADA

Nome:	Vesper Agência de Imóveis Ltda.		
CNPJ:	05.520.061/0001-01	Creci:	CJ.9394
Endereço:	Av. José Leandro da Cruz - Qd 115 Lt 07 Nº 1.771 - Parque Amazônia CEP 74.840-390 - Goiânia - GO		

3) OBJETO DO CONTRATO

Tipo:	Categoria:	Utilização:
Endereço:		

4) TAXA DE INTERMEDIÇÃO DA LOCAÇÃO

Tipo Adm.:	
Taxa Adm.:	
Taxa Int.:	

5) CONDIÇÕES PARA LOCAÇÃO - VALOR DA MENSALIDADE LOCATÍCIA

Valor:	R\$
--------	-----

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **CONTRATANTE** identificado e qualificado no item "1" do Quadro de Resumo, coloca, **sem exclusividade**, o imóvel igualmente identificado no item "3" do Quadro de Resumo à disposição da empresa **VÉSPER AGÊNCIA DE IMÓVEIS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, autorizando, por meio do presente, a locação do citado imóvel a terceiros, obedecidas as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** promoverá o oferecimento para locação do imóvel descrito no item "3" acima, podendo para tal, anunciar da maneira que lhe convier, obedecendo ao preço e as condições estipuladas pelo **CONTRATANTE** nos itens "3" e "5" do Quadro de Resumo acima, sendo lhe facultado, no entanto, apresentar para estudo, ao **CONTRATANTE**, proposta do preço ali fixado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente autorização faz parte integrante do contrato de administração como anexo I, contrato este que estipula todos as condições para a locação do referido imóvel, contrato este a ser assinado no ato da locação do imóvel descrito no item "3" acima.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O **CONTRATANTE** se compromete a comunicar imediatamente a **CONTRATADA** para que a mesma providencie a suspensão da divulgação do imóvel descrito no item "3" acima caso o mesmo seja locado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Declaram as partes que a presente Autorização Para Locação está em conformidade com a Lei nº 6.530 de 12 de maio de 1978 e Resolução COFECI nº 458/95.

CLÁUSULA TERCEIRA - CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA - TODO LITÍGIO OU CONTROVÉRSIA ORIGINÁRIO OU DECORRENTE DESTES INSTRUMENTOS SERÁ DEFINITIVAMENTE DECIDIDO POR ARBITRAGEM. A ARBITRAGEM SERÁ ADMINISTRADA PELA SEGUNDA CORTE DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM DE GOIÂNIA-GO. (2ª CCA-GO).

CLÁUSULA QUARTA - Depois de lido e por estarem assim justos e contratados, assinam o presente, na presença de 02 (duas) testemunhas, para um só efeito, todo de acordo com a Lei.

Goiânia, ___ / _____ / _____.

Ass. Contratante

Vésper Agência de Imóveis Ltda. CJ9394
Ass. Contratada

Testemunhas

Nome
CPF

Nome
CPF